



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 248/2019

Projeto de Lei nº 221/2019

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

I – ANTONIO SACCHINI

II – FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA CINTRA

III – LAURA MOREIRA REBORDÕES CARTOLANO

IV – ANTÔNIO AMARO CANDIDO FILHO

V – FOAADE HANNA

VI – ARNALDO DE CARVALHO

VII – ARNALDO PONTON

VIII – GERALDA DE CARVALHO CARNEIRO

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Elizeu Rocha, inciso I; Renato Zucoloto, inciso II; Rodrigo Simões, incisos III e VI; Alessandro Maraca, incisos IV e VII; Maurício Gasparini, inciso V; e Jean Corauci, inciso VIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 6 de dezembro de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente